



DECRETO Nº 20250429-2 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CEDIDOS AO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 509, de 2008, que autoriza a concessão de gratificação a servidores públicos no exercício de atividades de natureza especial, relevantes ou em condições diferenciadas;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho de atividades que exigem dedicação, responsabilidade e qualificação técnica diferenciada;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação no valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do vencimento base aos servidores **Cíntia Morgana Rodrigues** e **Adriano Cassiano Alcântara**, atualmente cedidos ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**.

Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto tem como fundamento o disposto no artigo 87 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 509/2008, sendo devida enquanto perdurar a cessão e o efetivo exercício das atribuições no órgão de destino.





Art. 3º O pagamento da gratificação será suspenso nos casos de afastamento do servidor por qualquer motivo que implique interrupção do exercício de suas funções, salvo as hipóteses legalmente previstas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, observada a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, em 29 de abril de 2025.

Charlyne Cunha Freire
CHARLYNE CUNHA FREIRE

Prefeita Municipal de Alcântaras